



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DOS EMPRESÁRIOS
INDIVIDUAIS MARLI RODRIGUES PORTELA MENGUE - ME E
ROGERIO LUMERTZ MENGUE (2ª CONVOCAÇÃO – 1º
PROSSEGUIMENTO)**

**Recuperação Judicial nº 5007141-09.2022.8.21.0016 –
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS**

Aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em ambiente virtual, por meio da plataforma da *Teams*, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Luiz Renato Barreto Gomes (OAB/PR n.º 66.131), nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5007141-09.2022.8.21.0016, requerida pelos empresários individuais Marli Rodrigues Portela Mengue – ME e Rogerio Lumertz Mengue, perante a Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS, declarou encerrada a lista de presenças às 14:05 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Instalados os trabalhos em 23/11/2023, os trabalhos foram suspensos até a presente data, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelos Recuperandos no Evento 110, e posteriormente complementado nos Eventos 220, 228 e 322 dos autos, e eventual constituição do Comitê de Credores, tudo conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 17/07/2023 (Edição nº 10042213846). Ainda, o Edital de Convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da Lei nº 11.101/2005.

Foi designada a Dra. Fernanda Tomasi Sutil (OAB/RS n.º 96.912), representante do credor BANCO BRADESCO S.A., como secretária, a quem incumbe a leitura e lavratura da ata. Consigna-se a presença do Recuperando, Sr. Rogério Lumertz Mengue, acompanhado de seus advogados Dr. Igor Leandro Sá (OAB/RS n.º 69.979) e Dra. Eduarda Aline Bortolotti Rakowski (OAB/RS n.º 133.232), bem como pela economista Marlene Dal Ri.

Ato contínuo, solicitou que os representantes dos credores ALBINO DA FONSECA DOS SANTOS, CLENIO WAISCHUNG, EDUARDO PISCHING NETO, e PILATTO E PILATTO LTDA. permaneçam na sala virtual até o encerramento do ato assemblear para assinatura da ata.

Feito os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial informou aos presentes que o conclave está sendo gravado e o vídeo será disponibilizado no canal da Administração Judicial no *Youtube*.

Além disso, o representante da Administração Judicial informou a todos que o cômputo dos quóruns de presença e de deliberação será realizado mediante unificação das listas de credores dos Recuperandos, mercê da

-1-



consolidação substancial autorizada pelo Juízo no Evento 163 dos autos do procedimento recuperatório, na forma do art. 69-J, da Lei n.º 11.101/2005.

Por se tratar de prosseguimento dos trabalhos, somente os credores presentes quando da instalação do conclave é que terão direito a voto e que serão considerados para fins de quórum. Eis o quórum de presenças computado no momento da instalação:

CLASSE	N.º CREDITORES	% CRÉDITO DA CLASSE
CLASSE I (CREDITORES TRABALHISTAS)	17	93,90%
CLASSE II (CREDITORES COM GARANTIA REAL)	-	-
CLASSE III (CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS)	5	49,64%
CLASSE IV (CREDITORES ME/EPP)	1	100%

Em seguida, foi passada a palavra aos representantes dos Recuperandos, que discorreram sobre o andamento das atividades empresariais e das negociações havidas com os credores, principalmente no que tange àqueles integrantes da classe quirografária. Ainda, mencionaram a alteração promovida na proposta de pagamento à classe trabalhista, sendo a correção monetária de acordo com os critérios estabelecidos pela Justiça do Trabalho. Sem maiores delongas, sinalizaram interesse em submeter o Plano à deliberação dos presentes.

Diante das considerações do representantes dos Devedores, o presidente do ato assemblear questionou aos presentes se teriam interesse na projeção do Plano em tela.

Não foi manifestado interesse por parte dos presentes.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pelo representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater às formalidades do processo de recuperação judicial.

A Sra. Fernanda Tomasi Sutil, representante do BANCO BRADESCO S.A., apresentou questionamento acerca da projeção de pagamentos apresentada no Plano. Solicitou fosse esclarecido o período de carência previsto à classe quirografária.

Em resposta, o representante dos Recuperandos indicou ter havido erro de digitação, esclarecendo que os pagamentos dos créditos da classe quirografária serão iniciados do prazo de 1 (um) ano da aprovação do plano em Assembleia – ou seja, **março/2025**.



Pelo representante da Administração Judicial foi suscitada a questão da inexistência de previsão de homologação do Plano, a partir de quando, no entendimento desta Equipe Técnica, o Plano passa a ser exigível.

Cientes do entendimento exarado pela Administração Judicial, as partes reiteraram seu interesse em ter como data inicial do período de carência a aprovação em Assembleia.

Pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foram enviadas as seguintes ressalvas via chat:

“A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.

A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas (se for o caso).

A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caput, in fine da Lei 11.101/05.

A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.”

Pela Sra. Fernanda Tomasi Sutil, representante do BANCO BRADESCO S.A., e pelo Sr. Alamir Reis Fischer, representante do BANCO BANRISUL S.A., foram enviadas ressalvas via e-mail, as quais vão anexas à presente ata.

Passada à votação do Plano, esta se deu separada por classes, com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, eis o resultado apurado:

CLASSE	N.º CREDORES		% CABEÇA		% CRÉDITO		
	SIM	NÃO	SIM	NÃO			
CLASSE I (CREDORES TRABALHISTAS)	17	0	100%	0%	Não se aplica		APROVADO
CLASSE II (CREDORES COM GARANTIA REAL)	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	-
	-	-	-	-	-	-	
CLASSE III (CREDORES QUIROGRAFÁRIOS)	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	APROVADO
	3	2	60%	40%	71%	29%	
CLASSE IV (CREDORES ME/EPP)	SIM	NÃO	SIM	NÃO	Não se aplica		APROVADO
	1	0	100%	0%			
TOTAL	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	APROVADO



CLASSE	N.º CREDORES		% CABEÇA		% CRÉDITO		
(C/ RESULTADO FINAL)	21	2	91,3%	8,7%	75%	25%	

Diante disso, seguindo os critérios do art. 45, da Lei nº 11.101/2005, o plano foi **aprovado**.

Ato contínuo, o Presidente questionou se algum dos presentes teria interesse na constituição do Comitê de Credores. Nenhum dos presentes manifestou interesse.

A pedido, consignou-se a presença da Sra. Amanda Karoline Santos e Silva Eduvirges, acompanhante da representante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que estará disponível em até 48 horas no site www.brizolaejapur.com.br. Foi a ata lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pela secretária, pelo representante dos Recuperandos e por ao menos um membro de cada classe de credores presentes.

Luiz Renato Barreto Gomes
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Fernanda Tomasi Sutil
Secretária

- 4 -

Eduarda Rakowski
Representante dos Recuperandos

Classe I

Raul Antonio Schraiber
Albino da Fonseca dos Santos

Raul Antonio Schraiber
Clenio Waischung

Classe III

Raul Antonio Schraiber

Fernanda Tomasi Sutil



Eduardo Pisching Neto

Banco Bradesco S.A.

Classe IV

Raul Antonio Schraiber
Pilatto e Pilatto LTDA.

Recuperação Judicial nº 5007141-09.2022.8.21.0016

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do processo epigrafado, em que figura como parte **ROGERIO LUMERTZ MENGUE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS**, por seus procuradores firmatários, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar suas razões de voto, a fim de que a presente manifestação conste anexa à ata da Assembleia Geral de Credores realizada em 07/02/2024, com início às 14 horas, nos seguintes termos:

Não obstante o voto registrado no demonstrativo da votação, o BANCO BRADESCO S/A registra sua discordância quanto aos seguintes pontos do PRJ (Ev. 110, 228 e 322), pois afrontam a Lei 11.101/05, tal como, a título exemplificativo e não taxativo, Cláusula 9, 13.1, 15.3 e 18 (novação); Cláusula 16 (modificação do PRJ a qualquer momento); Cláusula 17 (descumprimento do PRJ), dentre outras.

O Banco Bradesco S/A discorda de qualquer espécie de novação aos coobrigados seja mediante extinção e/ou suspensão das ações, eis que ilegal, nos termos do art. 49, § 1º da Lei nº 11.101/05, reservando-se o direito de se opor a referida cláusula, bem como, prosseguir com eventuais ações que estejam em curso, face aos coobrigados, eis que não abrangidos pela RJ ou ações que venham a ser interpostas.

Ainda, na eventualidade de incidência do IOF complementar, decorrente da repactuação gerada pelo Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda suportará o valor a ele correspondente.

Diante do exposto, com o fito de declarar as ressalvas ao voto apresentado em sede de Assembleia Geral de Credores, **requer** o recebimento da presente manifestação, para que passe a constar como parte integrante da ata, ou, em sendo diverso o entendimento da Administração Judicial, sejam as ressalvas acima tomadas a termo.

Caxias do Sul/RS, 07 de fevereiro de 2024.

FERNANDA
TOMASI SUTIL

Assinado de forma digital por
FERNANDA TOMASI SUTIL
Dados: 2024.02.07 13:59:46
-03'00'

FERNANDA TOMASI SUTIL
OAB/RS 96.912

CONSIGNAR EM ATA EM AGC

“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.

Isabel Cristina S. Leite - 4099
Gerente Executivo
Unidade de Recuperação de Créditos

agc mengue_merged_merged.pdf

Documento número #080761ce-ad55-4422-a25a-fb4bd1154802

Hash do documento original (SHA256): a07e1f8b9b061fbdef901c78cf5d11043c1064398f21e6f518cb5599c0db30b0

Assinaturas



Fernanda Tomasi Sutil

CPF: 051.012.159-45

Assinou em 07 fev 2024 às 15:31:28



LUIZ RENATO BARRETO GOMES

CPF: 071.041.959-71

Assinou em 07 fev 2024 às 14:46:53



EDUARDA RAKOWSKI

CPF: 031.735.360-88

Assinou em 07 fev 2024 às 14:45:45



RAUL ANTONIO SCHRAIBER

CPF: 672.699.310-20

Assinou em 07 fev 2024 às 14:46:47

Log

07 fev 2024, 14:40:45	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número 080761ce-ad55-4422-a25a-fb4bd1154802. Data limite para assinatura do documento: 08 de março de 2024 (14:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 fev 2024, 14:44:03	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: fernanda.sutil@continiadvogados.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Tomasi Sutil.
07 fev 2024, 14:44:03	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: luizrenato@preservacaodeempresas.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ RENATO BARRETO GOMES.

07 fev 2024, 14:44:03 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: eduarda.a.rakowski@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDA RAKOWSKI.

07 fev 2024, 14:44:03 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: raulantonio.s@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAUL ANTONIO SCHRAIBER.

07 fev 2024, 14:45:45 EDUARDA RAKOWSKI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduarda.a.rakowski@gmail.com. CPF informado: 031.735.360-88. IP: 177.70.76.131. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.2465674 e longitude -54.0119738. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.739.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 fev 2024, 14:46:47 RAUL ANTONIO SCHRAIBER assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail raulantonio.s@hotmail.com. CPF informado: 672.699.310-20. IP: 177.70.76.144. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.2452911 e longitude -54.0135271. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.739.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 fev 2024, 14:46:53 LUIZ RENATO BARRETO GOMES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizrenato@preservacaodeempresas.com.br. CPF informado: 071.041.959-71. IP: 189.4.121.156. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.6036 e longitude -48.5336. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.739.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 fev 2024, 15:31:28 Fernanda Tomasi Sutil assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernanda.sutil@continiadvogados.com.br. CPF informado: 051.012.159-45. IP: 177.97.82.68. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.168546 e longitude -51.179195. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.740.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 fev 2024, 15:31:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 080761ce-ad55-4422-a25a-fb4bd1154802.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 080761ce-ad55-4422-a25a-fb4bd1154802, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.